

Projeto de Lei nº 5073, de 2019

Iniciativa: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

Ementa:

Altera o art. 302 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que se considera em flagrante delito quem subtrair coisa móvel que seja rastreada em tempo real, enquanto for possível o acompanhamento de sua localização.

Explicação da Ementa:

Considera em situação de flagrante delito o agente que subtrai coisa móvel que seja rastreada em tempo real, enquanto for possível o acompanhamento de sua localização.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 17/09/2019

Em tramitação

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 29/04/2024 - PRONTA PARA A PAUTA
NA COMISSÃO

Relatoria atual: Relator: Senador Flávio Bolsonaro

Despacho:

17/09/2019

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Rodrigo Pacheco (encerrado em 18/02/2021 -
Alteração na composição da comissão)
Senador Flávio Bolsonaro

TRAMITAÇÃO

29/04/2024 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Flávio Bolsonaro, com voto pela aprovação do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

08/03/2024 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Flávio Bolsonaro, para emitir relatório.

21/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

TRAMITAÇÃO

18/02/2021 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Rodrigo Pacheco, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

10/10/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Rodrigo Pacheco, para emitir relatório.

26/09/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

19/09/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

17/09/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

17/09/2019 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém quatro folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 1321-1325 - DSF nº 139

Publicado no DSF Páginas 1326 - DSF nº 139

17/09/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 19/09/2019 a 25/09/2019. Perante a SF-CCJ.

17/09/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº170, em 17/09/2019.

DOCUMENTOS

PL 5073/2019

Data: 17/09/2019

Autor: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o art. 302 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que se considera em flagrante delito quem subtrair coisa móvel que seja rastreada em tempo real, enquanto for possível o acompanhamento de sua localização.

Avulso inicial da matéria

Data: 17/09/2019

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém quatro folhas numeradas)

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 29/04/2024

Autor: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Flávio Bolsonaro, com voto pela aprovação do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Descrição/Ementa: Relatório PL 5073/2019 - criação do estado de flagrância em tempo real por monitoramento de coisa móvel em tempo real